

**EDITAL**

**MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO**

----- **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuído no artigo 70.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua redação atual, que na área do concelho de Tabuaço vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto: -----

**FREGUESIA DE ADORIGO**

----- **ASSEMBLEIA DE VOTO**: sede da Junta de Freguesia, sita na rua do Castelo, em Adorigo. -----

**FREGUESIA DE ARCOS**

----- **ASSEMBLEIA DE VOTO**: sede da Junta de Freguesia, sita na rua da Lampaça, em Arcos. -----

**FREGUESIA DE CHAVÃES**

----- **ASSEMBLEIA DE VOTO**: sede da Junta de Freguesia, sita na Travessa das Fontainhas, em Chavães. ---

**FREGUESIA DA DESEJOSA**

----- **ASSEMBLEIA DE VOTO**: sede da Junta de Freguesia, sita na rua Fundo do Povo, na Desejosa. -----

**FREGUESIA DA GRANJA DO TEDO**

----- **ASSEMBLEIA DE VOTO**: edifício da antiga Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sito na rua do Erguedouro, na Granja do Tedo. -----

**FREGUESIA DE LONGA**

----- **ASSEMBLEIA DE VOTO**: sede da Junta de Freguesia, sita na rua do Eirô, n.º 3, em Longa. -----

**FREGUESIA DE SENDIM**

----- **SECÇÃO DE VOTO N.º 1**: sede da Junta de Freguesia, sita na rua Eng.º João Carlos Sobral Meireles, em Sendim; -----

----- **SECÇÃO DE VOTO N.º 2**: Centro Social e Cultural de Guedieiros, sito na rua da Amoreira, em Guedieiros.

## FREGUESIA DE TABUAÇO

----- SECÇÃO DE VOTO N.º 1: Paços do Município, sitos na rua António José D' Almeida, n.º 36, em Tabuaço; -----

----- SECÇÃO DE VOTO N.º 2: Museu do Imaginário Duriense, sito na rua Macedo Pinto, n.º 57, em Tabuaço.

## FREGUESIA DE VALENÇA DO DOURO

----- ASSEMBLEIA DE VOTO: sede da Junta de Freguesia, sita na rua das Flores, em Valença do Douro. -----

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARCOS E SANTA LEOCÁDIA

----- SECÇÃO DE VOTO N.º 1: edifício da ex-sede da Junta da União das Freguesias, sito no largo Senhora da Piedade, em Barcos; -----

----- SECÇÃO DE VOTO N.º 2: edifício da antiga Junta de Freguesia, sito na rua Eng.º Boaventura Gonçalves de Freitas, em Santa Leocádia. -----

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADELA E GRANJINHA

----- SECÇÃO DE VOTO N.º 1: sede da União das Freguesias, sita na rua Principal, n.º 6, em Paradela; -----

----- SECÇÃO DE VOTO N.º 2: edifício da antiga Junta de Freguesia, sito no largo da Fonte, n.º 4, na Granjinha. -----

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PINHEIROS E VALE DE FIGUEIRA

----- SECÇÃO DE VOTO N.º 1: sede da União das Freguesias, sita no largo Edite da Conceição Ferreira, em Pinheiros; -----

----- SECÇÃO DE VOTO N.º 2: edifício da antiga Junta de Freguesia, sito no largo 25 de Abril, em Vale de Figueira. -----

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TÁVORA E PEREIRO

----- SECÇÃO DE VOTO N.º 1: sede da União das Freguesias, sita na rua António Marcelino de Sousa Barradas, em Távora; -----

----- SECÇÃO DE VOTO N.º 2: edifício da antiga Junta de Freguesia, sito no largo da Restauração, no Pereiro. -----

----- Mais faz público, em conformidade com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do supracitado artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de 2 (dois) dias, pelo Presidente da Junta de Freguesia/União das Freguesias ou por 10 (dez) eleitores pertencentes à assembleia/secção de voto em causa, para o Juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no concernente município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo Juiz. -----

Paços do Município de Tabuaço, 26 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara,

  
(Carlos André Teles Paulo de Carvalho)